



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013 Ano: XIX - Edição N.: 4401

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

PORTARIA CONJUNTA SMPS/SMADC Nº 006/2013

Institui o Programa Espaço da Cidadania como Programa da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, estruturado no eixo de promoção de ações afirmativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania - SMADC e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Políticas Sociais e a Secretária Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 9011 de 1º, de janeiro de 2005, Seção XI, Art. 42, incisos I e II, que cria a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Art. 29, inciso IV, que define as competências da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte,
RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir o Programa Espaço da Cidadania - PEC, com a finalidade de promover a formação política e cidadã, a inserção social, a integração e a emancipação dos segmentos atendidos pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania - SMADC, a saber:

- I. Coordenadoria de Direitos Humanos - CMDH;
- II. Coordenadoria dos Direitos da Mulher - COMDIM;
- III. Coordenadoria dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CDPD;
- IV. Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - CPIR;
- V. Coordenadoria dos Direitos da Pessoa Idosa - CDPI.

Art. 2º - O Programa Espaço da Cidadania estabelecerá, como política de caráter afirmativo, ações estruturantes de formação em direitos humanos, atendimento ao cidadão e promoção de projetos emancipatórios, para público cadastrado nas Coordenadorias, com demandas socioeconômica e psicossocial, promovendo a proteção social e a garantia de direitos à cidadania.

Parágrafo Único - As ações de que trata o caput deste artigo serão contempladas por meio de:

- Formação em Cidadania;
- Acompanhamento integrado no âmbito das Coordenadorias;
- Efetivação da Feira Espaço da Cidadania.

Art. 3º - A Coordenação do Programa Espaço da Cidadania será feita de forma colegiada, compartilhada pelo Secretário da pasta da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania, representantes do gabinete por ele indicados e pelos Coordenadores das Coordenadorias vinculadas à SMADC.

Art. 4º- Fica a cargo do Secretário Municipal Adjunto de Direitos de Cidadania, por meio de portaria, regulamentar o Programa Espaço da Cidadania, bem como dar os encaminhamentos necessários à publicação.

Art. 5º- Os recursos necessários ao desenvolvimento do Programa Espaço da Cidadania serão consignados no orçamento anual da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania.

Art. 6º- A SMADC poderá celebrar convênios com universidades, ONGs, entidades, dentre outros, e, também, contratar consultorias a fim de subsidiar as ações do PEC.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2013

Sílvia Helena Rocha Rabelo

Secretária Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania

Maria Gláucia Costa Brandão

Secretária Municipal de Políticas Sociais